



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

### ***1º Chamada do Programa Erasmus+ ICM18 UCA***

A Diretoria de Relações Internacionais - Gabinete do Reitor da UFRJ, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de estudantes da UFRJ para a concessão de bolsas de estudo do Programa Erasmus+ ICM18 UCA e realização de mobilidade acadêmica internacional na Université Côte d'Azur (UCA), França. Ao total serão ofertadas as seguintes bolsas:

02 (duas) bolsas de estudo para Doutorado por 10 meses;

04 (quatro) bolsas de estudo para Mestrado, sendo que 02 (duas) bolsas por 06 meses e 02 (duas) bolsas por 10 meses;

#### **I. Do Objetivo**

Promover o intercâmbio cultural e científico entre a Université Côte d'Azur (UCA) e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), proporcionando aos estudantes de mestrado e doutorado a oportunidade de estudo e pesquisa no exterior por um período de até 10 meses durante o ano de 2019 com bolsas de estudo do Programa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA.

#### **II. Do Público-alvo**

Estudantes regularmente matriculados no curso de Programas de Pós-Graduação da UFRJ e que sejam de uma área em comum com alguma das seis grandes áreas da UCA:

- 1) Biologia, Saúde e Esporte;
- 2) Direito, Ciência Política, Economia e Gestão;
- 3) Educação, Ensino, Formação;
- 4) Letras, Línguas, Artes e Comunicação;
- 5) Ciências Humanas e Sociais;
- 6) Ciências, Engenharia, Tecnologia, Meio Ambiente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

### **III. Das Etapas e Cronograma do Programa**

**a.** O Programa Erasmus+ -UFRJ se estrutura nas seguintes etapas:

- i. 27/02/2019 a 14/03/2019 – Inscrição na UFRJ, feita pelo(a) estudante conforme o disposto no item V desta chamada;
- ii. 21/03/2019 - Classificação dos(as) candidatos(as) pela UFRJ;
- iii. 22/03/2019 – Divulgação do resultado da classificação da UFRJ;
- iv. 23/03/2019 - Prazo para interposição de recurso;
- v. 25/03/2019– Divulgação do resultado da classificação da UFRJ após o recurso;
- vi. 29/03/2019 – Submissão das candidaturas à UCA.

### **IV. Dos Requisitos, Direitos e Deveres**

**a. Requisitos e Direitos do(a) Candidato(a) à Bolsa:**

- i. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
  1. Estar regularmente matriculado no curso de mestrado ou doutorado em um dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ listados no item II desta chamada;
  2. Não ter sido contemplado(a) com bolsa para realização de intercâmbio internacional neste ou em outro curso de pós-graduação realizado anteriormente;
  3. Não ultrapassar o período total do mestrado ou doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da dissertação;
  4. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de mestrado na UFRJ que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do intercâmbio no exterior.
  5. Atender a todas as exigências supervenientes interpostas pela unidade acadêmica receptora na UCA;
  6. Estar com a matrícula ativa na UFRJ, durante todo o processo de candidatura até o início do período de intercâmbio na UCA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

7. É recomendável possuir conhecimento de francês equivalente ao nível B2, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
  8. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes com o registro atual da sua produção intelectual e experiência profissional, com vistas à viabilização da análise de mérito acadêmico/mérito profissional prevista no processo classificatório, conforme disposto no item VI desta Chamada.
- ii. É direito do(a) candidato(a) às bolsas do Programa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA:
1. Concorrer a uma bolsa de estudo no valor de €850,00 mensais e ao auxílio-deslocamento pagos pela Comissão Europeia através da UCA, coordenadora do Programa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA.

**b. Direitos e Deveres do(a) Bolsista**

- i. São direitos do(a) bolsista:
  1. Realizar período de intercâmbio de no máximo até 10 meses na UCA, com isenção de taxas acadêmicas.
  2. Obter Carta de Aceite, em caso de aprovação por parte da unidade acadêmica receptora da UCA, que possibilite a obtenção de visto de estudante;
  3. Receber bolsa de estudo no valor de €850,00 mensais ao longo do período de intercâmbio;
  4. Receber auxílio-deslocamento em parcela única de até €1500,00;
  5. Solicitar na UFRJ o aproveitamento dos créditos porventura obtidos durante o intercâmbio.
- ii. São deveres do(a) bolsista:
  1. Dedicar-se integralmente ao intercâmbio na UCA durante o semestre letivo da sua escolha: 1º semestre Set 2019 - Jan 2020 **ou** 2º semestre Jan 2020 - Junho/Julho 2020 **ou** 10 meses do ano acadêmico 2019/2020;
  2. Assinar o documento de adesão à bolsa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA e concordar com as disposições presentes na “Carta de Estudante Erasmus+”;
  3. Com os recursos da bolsa, arcar com as despesas relativas a:
    - a. Alojamento, alimentação e demais gastos pessoais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- b. Passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a UCA e de volta ao Brasil, findo o intercâmbio;
  - c. Visto, seguro-saúde e seguro-viagem;
  - d. Outros gastos de natureza semelhante.
4. Submeter à DRI, até a data da viagem, apólice quitada de seguro-saúde internacional válido para o país de destino do(a) bolsista, contemplando despesas relativas a eventuais problemas de saúde, repatriação emergencial por motivos de saúde e traslado do(a) bolsista caso ocorra óbito no exterior;
5. Verificar os documentos exigidos pela unidade acadêmica receptora na UCA e se assegurar do cumprimento de todos os requisitos desta;
  - a. A DRI não têm competência legal para intervir em questões sobre:
    - i. Exame de proficiência em língua estrangeira;
    - ii. Seguro-saúde;
    - iii. Tradução de documentos;
    - iv. Ou quaisquer outras questões de natureza semelhante.
6. Manter a matrícula ativa durante o processo de candidatura, desde o momento da inscrição na UFRJ até o início do período de intercâmbio na UCA;
7. Retirar na DRI a sua Carta de Aceite, quando solicitado por e-mail;
8. Providenciar o visto de estudante junto à autoridade consular do país de destino;
9. Comunicar sua chegada à DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a apresentação na UCA, enviando seu Certificado de Chegada por e-mail devidamente preenchido;
10. Comunicar seu retorno à DRI no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do intercâmbio, enviando seu Certificado de Frequência por e-mail devidamente preenchido;
11. Informar à DRI quaisquer imprevistos que possam prejudicar o intercâmbio;
12. Informar à DRI por escrito a desistência do intercâmbio, abandono do curso na UCA e/ou trancamento de matrícula na UFRJ ou na UCA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- a. É considerado abandono do curso o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas;
- b. O(a) bolsista estará sujeito às regras dispostas no termo de adesão à bolsa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA e reembolsará todas as despesas realizadas em seu benefício até o momento do seu abandono.

**c. Requisitos e Deveres do(a) Orientador(a) na UFRJ**

- i. Aprovar formalmente a candidatura do(a) seu(ua) orientando(a) e a documentação exigida pela DRI;
- ii. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do(a) mestrando(a) ou doutorando(a) durante a realização das atividades propostas para o intercâmbio no exterior;
- iii. Zelar para que o(a) bolsista cumpra as obrigações acordadas;

**d. Requisitos do(a) Co-orientador(a) no Exterior**

- i. Ser doutor(a) e pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da dissertação do(a) mestrando(a) ou doutorando(a);
- ii. Estar vinculado a um programa de pós-graduação da UCA de relevância para o estudo pretendido.

**V. Da Seleção:**

**a. Inscrição na UFRJ:**

- i. O(a) candidato(a) à bolsa de estudo do Programa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA deverá acessar o Formulário específico de inscrição ao Programa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA no website da DRI ([link do formulário da tic](#)) e preenchê-lo integralmente, conforme o período indicado no item III desta chamada (“Das Etapas e Cronograma do Programa”);
- ii. Serão aceitas apenas as inscrições que contenham toda a documentação exigida no item V.b desta chamada (“Documentos Necessários à



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- Inscrição do (a) Candidato (a) na UFRJ”), não sendo permitida qualquer pendência;
- iii. O não envio da documentação ou o envio de documentação errada acarretará o indeferimento automático da candidatura;
  - iv. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo estipulado ou enviadas por outros meios que não os descritos nesta chamada;
  - v. A DRI não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - vi. A DRI utilizará unicamente o e-mail para comunicação com os(as) candidatos(as), que serão responsáveis pela indicação correta do endereço e eventuais atualizações.

**b. Documentos Necessários à Inscrição na UFRJ**

Ao(à) candidato(a) são exigidos os seguintes documentos para concorrer às bolsas do Programa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA:

- i. Formulário específico de inscrição ao Programa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA preenchido integralmente
- ii. Termo de Aprovação e Responsabilidade, preenchido e assinado pelo(a) orientador(a) na UFRJ;
- iii. Certificado de proficiência em língua francesa e/ou na língua de trabalho da unidade acadêmica de acolhimento na UCA;
  1. Será aceito, alternativamente, comprovante de realização de curso de língua estrangeira;
    - a. Ao menos parte da carga horária do curso deverá ter sido cumprida ao longo dos últimos 05 (cinco) anos;
  2. O comprovante deverá ser emitido por instituição de ensino legalmente estabelecida, devendo constar a carga horária cursada pelo(a) estudante e, se possível, o nível de conhecimento da língua estrangeira conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas;
  3. Não serão aceitos comprovantes emitidos por particulares.
- iv. Passaporte;
  1. O passaporte deverá ser válido por todo o período de intercâmbio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

2. O(a) candidato(a) deverá entregar cópia somente da página do passaporte que contenha informações pessoais e foto;
3. A cópia poderá ser feita em preto e branco, desde que legível;
4. Será aceito, alternativamente, o formulário “Detalhamento de Agendamento”, emitido pelo Departamento de Polícia Federal, juntamente com a cópia do comprovante de pagamento da taxa para emissão de passaporte.
- v. Currículo no formato Europass atualizado, escrito em inglês ou francês;
- vi. Carta de motivação no formato Europass, escrita em inglês ou francês, contendo descrição detalhada da pesquisa que o(a) candidato(a) pretende realizar na UCA;
- vii. Termo de Compromisso, preenchido e assinado pelo(a) candidato(a);
- viii. Carta de recomendação (opcional), elaborada pelo(a) orientador(a) do(a) candidato(a) na UFRJ e endereçada ao(à) possível co-orientador(a) na UCA.
- ix. Histórico escolar oficial
- x. Cópia dos últimos diplomas (ex.: diploma de graduação e/ou mestrado)

## **VI. Do Processo Classificatório**

- a. Serão elegíveis às bolsas de estudo os(as) candidatos(as) que cumprirem todos os requisitos dispostos no item IV desta chamada, e que tenham submetido sua candidatura conforme o disposto no item V desta chamada.
- b. Os(as) candidatos(as) às bolsas de estudo serão avaliados de maneira comparativa e classificados pela DRI e pela UCA conforme os critérios descritos no Anexo I.
- c. Caso o número de candidatos(as) às bolsas de estudo supere o número de bolsas oferecidas pelo Programa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA (06 bolsas), a DRI desempatará os(as) candidatos(as) elegíveis de acordo com os seguintes critérios de desempate, respectivamente:
  - i. A distribuição equilibrada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) entre os cursos participantes;
  - ii. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil;
  - iii. A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato.
- d. Serão submetidas oficialmente à UCA o máximo de 06 (seis) candidaturas, 02 (duas) para doutorado e 04 (quatro) para mestrado, conforme a classificação da UFRJ.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

- e. Apenas após aprovação e classificação pela UCA, os(as) candidatos(as) classificados(as) em definitivo dentro do cômputo de bolsas receberão bolsas de estudo.

#### VII. Da Divulgação dos Resultados e dos Recursos

- a. O resultado da classificação dos(as) candidatos(as) pela UFRJ serão divulgados através do website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>), conforme o item III desta chamada (“Das Etapas e Cronograma do Programa”);
- b. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da classificação da UFRJ é de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do mesmo, conforme o item III desta chamada (“Das Etapas e Cronograma do Programa”);
- c. Os eventuais pedidos de recurso deverão ser encaminhados através do formulário específico, disponível no website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>);
- d. Os resultados da aprovação e classificação da UCA serão igualmente divulgados através do website da DRI (<http://www.dri.ufrj.br>), após o retorno por parte desta;
- e. Os(as) candidatos(as) contemplados com bolsas do Programa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA serão comunicados(as) pela DRI diretamente por e-mail.

#### VIII. Disposições Gerais

- a. A aprovação e classificação da UFRJ não implicam na aprovação do intercâmbio por parte da UCA. A UCA tem o direito de apreciar as candidaturas de quaisquer estudantes e é livre para apreciá-las e classificá-las segundo seus critérios acadêmicos.
- b. Não é aconselhável que os(as) bolsistas comprem passagens aéreas, paguem por acomodação ou efetuem qualquer despesa relacionada ao intercâmbio antes de receberem a Carta de Aceite por e-mail e/ou postagem. **A UCA e a UFRJ não são diretamente responsáveis por qualquer despesa referente ao intercâmbio através do Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA.**
- c. Os casos omissos serão dirimidos pela DRI;
- d. Candidato(a) é aquele(a) estudante da UFRJ que se candidatou à bolsa oferecida pelo programa em questão;
- e. Bolsista é aquele(a) estudante da UFRJ que, após haver se candidatado à bolsa e ter sido classificado pelas instituições envolvidas, foi contemplado com uma bolsa oferecida pelo programa em questão.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
*Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária*  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

Em 25/02/2019

**NADIA MARIA COMERLATO**  
Diretora de Relações Internacionais da UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

*Anexo I – Critérios de avaliação das candidaturas*

**1/ Viabilidade da mobilidade:**

Verificação documental preliminar para assegurar o atendimento integral dos requisitos obrigatórios da chamada e zelar pela consistência e fidedignidade dos documentos. Pontuação: sim/não.

**2/ Mérito acadêmico/mérito profissional:**

Aferição da produção científica e experiência do(a) candidato(a) com base no currículo registrado na Plataforma Lattes.

Tipo de produto	Pontuação
Artigo	2 pontos por artigo (máximo de 6 pontos)
Capítulo de livro	2 pontos por capítulo (máximo de 6 pontos)
Produção técnica (vídeo, trabalho fotográfico, mapas, relatórios de pesquisa, pareceres técnicos, minicursos, palestras e conferências proferidos.)	1 ponto por produto (máximo de 2 pontos)
Participação em eventos científicos	0,2 ponto por participação (máximo de 1 ponto)
Trabalhos completos ou resumos expandidos em anais de eventos	2 pontos por trabalho (máximo de 4 pontos)
Atividade regular de docência em ensino superior	1 ponto por ano de atividade (máximo de 1 ponto)

Objetividade da proposta de pesquisa. Pontuação: 0-10.

**3/ Motivação:**

Percepção do(a) candidato(a) em relação às implicações do intercâmbio proposto para: a) o seu programa de estudos; b) sua unidade acadêmica de origem; c) seu desenvolvimento pessoal e profissional no contexto brasileiro. Pontuação: 0-20.

**4/ Domínio de línguas estrangeiras:**

Certificados de proficiência linguística:

Nível equivalente	Pontuação
C2	20
C1	16
B2	14
B1	12
A2	4
A1	2

Comprovantes de realização de cursos de línguas estrangeiras:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

Carga horária cursada	Nível equivalente	Pontuação
720h	C2	20
600h	C1	16
480h	B2	14
360h	B1	12
240h	A2	4
120h	A1	2

**5/ Conformidade com o ensino disponível:**  
Adequação da proposta de pesquisa à oferta acadêmica e às atividades de pesquisa na instituição parceira. Pontuação: 0-10.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - 2º andar - Cidade Universitária  
Caixa Postal 68536 - CEP: 21941-901 - Rio de Janeiro – RJ - Telefone: 3938-9600 - Fax: 3938-1605

*Anexo II – Relação Resumida dos Documentos Necessários à Inscrição na UFRJ*

- ✓ Formulário de inscrição ao Programa Erasmus+ ICM18 UFRJ-UCA;
- ✓ Termo de Aprovação e Responsabilidade;
- ✓ Certificado de proficiência em língua francesa e/ou na língua de trabalho da unidade acadêmica de acolhimento na UCA;
- ✓ Cópia do Passaporte;
- ✓ Currículo;
- ✓ Carta de motivação;
- ✓ Termo de Compromisso;
- ✓ Carta de recomendação (opcional)
- ✓ Histórico escolar oficial
- ✓ Cópia dos últimos diplomas (ex.: diploma de graduação e/ou mestrado)